



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Aditivo 01 – Contrato 069/2013 – Processo 4620/2013

ADITIVO CONTRATUAL N.º 01
CONTRATO N.º 069/2013
PROCESSO Nº 4620/2013

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE IÚNA - ES, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Rogério Cruz Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 221.210.306-97 e RG n.º M-384687-SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ademair Vieira da Cunha, nº 908, bairro Vila Nova, neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado o Sr. **VANDIMAR DA COSTA AMORIM**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 005.236.207-80, CI 984.573 SSP/ES, residente e domiciliado neste município, o Sr. **VALCENIR DA COSTA AMORIM**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 726.359.677-68 e CI 1.879-421, residente e domiciliado neste município, e o Sr. **LUIS FRANCISCO DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº 917.715.797-49 e RG 798.862, residente e domiciliado neste Município, denominados **LOCADORES**, com contrato celebrado entre as partes objetivando locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. A vigência do contrato irá do dia da publicação resumida de seu instrumento na imprensa oficial do Estado até 31 de dezembro de 2014.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal do contrato será de R\$2.992,26 (dois mil novecentos e noventa e dois reais vinte e seis centavos).

2.2 - Fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato supra, acrescido do valor de R\$35.907,12 (trinta e cinco mil novecentos e sete reais doze centavos), passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$45.282,86 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais oitenta e seis centavos).

2.2 – A contar do décimo terceiro mês, contado a partir do início da vigência do contrato, o valor do aluguel será reajustado pelo IGP-M, por meio de apostila, e o valor obtido servirá de referência para os meses seguintes.

2.3 – Em eventuais futuras prorrogações contratuais, o reajuste será feito a cada doze meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Aditivo 01 - Contrato 069/2013 - Processo 4620/2013

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta, acrescida da seguinte dotação orçamentária:

080002.1236100132.032.33903600000 – Ficha 143.

4 – CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna - ES, 26 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE IÚNA – ES

Rogério Cruz Silva - Prefeito Municipal
Locatário

VANDIMAR DA COSTA AMORIM

Locador

VALCENIR DA COSTA AMORIM

Locador

LUIS FRANCISCO DE AMORIM

Locador